

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 109, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	
PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2022.....	



**PORTARIA Nº 102, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 102, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Leidiane da Anunciação dos Santos  
Matrícula: 2893  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Protocolo nº: 291.2893.1102.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Administração  
Período: 2016/2021  
Com Início: 04/04/2022 a 02/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Patrícia Almeida Rios  
Matrícula: 3023  
Cargo: Agente de Combate às Endemias  
Protocolo nº: 385.3023.1103.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde  
Período: 2008/2013  
Com Início: 18/04/2022 a 16/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 104, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 104, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Regina Ferreira de Souza  
Matrícula: 185  
Cargo: Professora nível IV - Pós-graduação M  
Protocolo nº: 305.185.2202.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Período: 2011/2015  
Com Início: 04/04/2022 a 02/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Ivonete Augusta dos Santos  
Matrícula: 353  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Protocolo nº: 370.353.0803.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde  
Período: 2017/2022  
Com Início: 04/05/2022 a 01/08/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Roberto de Oliveira Bispo  
Matrícula: 207  
Cargo: Gari  
Protocolo nº: 348.0207.0403.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Período: 2014/2019  
Com Início: 04/04/2022 a 02/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor  
(a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Joselita Viana de Jesus Mercês  
Matrícula: 696  
Cargo: Gari  
Protocolo nº: 320.696.2502.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Período: 2012/2017  
Com Início: 28/03/2022 a 25/06/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Ivoneide Viana de Jesus Mercês  
Matrícula: 697  
Cargo: Gari  
Protocolo nº: 343.0697.0403.2022  
Lotado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Período: 2012/2017  
Com Início: 28/03/2022 a 25/06/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 109, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 109, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Indefere pedido de Estabilidade Econômica ao (a)  
Servidor (a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Indeferir o pedido do servidor **OSCIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2535, Fiscal, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao cargo em comissão, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320



**PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15088800/0001-83**

**PORTARIA Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Indefere pedido de Estabilidade Econômica ao (a)  
Servidor (a) abaixo denominado e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Indeferir o pedido do servidor **LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 2352, Auxiliar de Serviços Gerais, **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, equivalente ao cargo em comissão, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 28 de março de 2022.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
semapmrr@gmail.com  
Tel: 3426-1320